



EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06 Secretaria de Educação, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.


1. Destinar o valor de R\$ 66.393,60 (sessentas e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte sessenta centavos), para requalificação, reforma, ampliação da Estrutura Física da Creche Municipal Idalina Bezerra, Localizada Av. Oito de Maio, s/nº, no Bairro da Chã da Tábua, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Os são-lourencenses que utilizam os serviços desta instituição, solicitam esta adequação.

Peço aos nobres edis a aprovação da presente preposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.


Fábio Santos de Miranda
Vereador do MDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM